

**LEI N.º 1944/2012.  
DE 07 DE MARÇO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 1916/2011 de 11 de julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2012 será a demonstrada no anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>( + ) SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>02.05</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>.0007 URBANIZAÇÃO</b>	
<b>15.451.0007.2.011</b>	<b>MANUT. RUAS E AVENIDAS</b>	
(91)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	<b>60.000,00</b>
	<b>.0010 URBANIZAÇÃO</b>	
<b>15.452.0010.2.014</b>	<b>MANUT. PRAÇA, PARQUES E JARDINS</b>	
(552)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações	<b>100.000,00</b>
<b>02.06</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>.0018 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0018.2.010</b>	<b>MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL</b>	
(812)3.3.3.9.0.48.00	1 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fisica	<b>100.000,00</b>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>260.000,00</b>

**Art. 4-** Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3o, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL** de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

<b>( - ) ANULAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.003 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0020.2.003.00</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB</b>	

		<b>60%</b>	
(610)3.3.1.9.0.11.00	<b>02</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>50.000,00</b>
	<b>02.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>	
	<b>0034</b>	<b>SAUDE</b>	
<b>10.301.0034.2.021.00</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA</b>	
		<b>AMBULAT.</b>	
(64)3.3.3.9.0.11.00	<b>01</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>50.000,00</b>
(381)3.3.3.9.0.11.00	<b>05</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>70.000,00</b>
	<b>02.05</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>.0007</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>15.451.0007.2.011</b>		<b>MANUT. RUAS E AVENIDAS</b>	
(90)3.3.3.9.0.11.00	<b>01</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>50.000,00</b>
(121)3.3.3.9.0.11.00	<b>1</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>40.000,00</b>
		<b>TOTAL DA ANULAÇÕES</b>	<b>260.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 07 de Março de 2.012.

ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação Vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
CHEFE DE GABINETE

